



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Operação e Manutenção
Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica
Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE
TOMADAS DE SOBREPOR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

SUMÁRIO

<u>1</u>	<u>OBJETO.....</u>	<u>3</u>
<u>2</u>	<u>JUSTIFICATIVA.....</u>	<u>3</u>
<u>3</u>	<u>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....</u>	<u>3</u>
<u>4</u>	<u>CONDIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>4</u>
<u>5</u>	<u>EXECUÇÃO CONTRATUAL.....</u>	<u>4</u>
<u>6</u>	<u>VALOR ORÇADO DO CONTRATO.....</u>	<u>5</u>
<u>7</u>	<u>PROPOSTA DE PREÇOS.....</u>	<u>5</u>
<u>8</u>	<u>VISITA TÉCNICA.....</u>	<u>6</u>
<u>9</u>	<u>GARANTIA.....</u>	<u>6</u>
<u>10</u>	<u>OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....</u>	<u>6</u>
<u>11</u>	<u>OBRIGAÇÕES DO MPRJ.....</u>	<u>7</u>
<u>12</u>	<u>PENALIDADES.....</u>	<u>7</u>
<u>13</u>	<u>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.....</u>	<u>10</u>
<u>14</u>	<u>EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....</u>	<u>10</u>
<u>15</u>	<u>AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....</u>	<u>10</u>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mpri.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

1 OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a aquisição **emergencial**, através de compra direta por dispensa de licitação, de tomadas de sobrepôr, descritos no **Anexo I**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,

2 JUSTIFICATIVA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a aquisição **emergencial**, através de compra direta por dispensa de licitação, de tomadas de sobrepôr, visto que não existe mais saldo deste material nas atas de registro de preços de aquisição de material elétrico atualmente em vigor, vigentes até abril de 2018, e que o estoque atual deste item é inferior ao seu consumo médio mensal.

Cabe esclarecer que este material é utilizado principalmente durante a execução de novos layouts e obras de adaptação de novos imóveis, e que sua falta inviabilizaria a execução de novos projetos.

Cabe ainda informar que o quantitativo registrado nas atas de registro de preços não foi suficiente para o período de 12 meses de vigência das atas, visto que houve um aumento significativo do consumo médio mensal do material, de 91,16 unidades durante a elaboração do termo de referência, para as atuais 164,25 unidades. Além disso, o procedimento de aquisição, que deveria ser concluído em oito meses, durou 16 meses, desde a sua elaboração, em abril de 2016, até o recebimento da primeira etapa de aquisição de material, em julho de 2017. Desta forma, o estoque existente à época foi totalmente consumido, além de ter sido gerada uma grande demanda represada.

Diante do exposto, optamos pela aquisição dos materiais por compra direta por dispensa de licitação, visando suprir as necessidades da Instituição pelo período de 04 meses, até fevereiro de 2018, período que será suficiente para a conclusão do processo de aditamento das atas de registro de preços vigentes e para a instauração dos procedimentos de aquisição de material elétrico regulares visando ao segundo semestre de 2018.

3 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações técnicas do(s) objeto(s) deste Termo de Referência encontram-se no **Anexo I**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

4 CONDIÇÕES GERAIS

A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA será o órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais a serem adquiridos e pelo contato com a CONTRATADA, para prestar qualquer informação e documentação que se façam necessárias.

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais não reduzem nem eximem as responsabilidades da CONTRATADA perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ou a terceiros.

Qualquer tolerância por parte da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA em relação ao estabelecido no contrato, não implicará alteração de cláusulas ou condições pactuadas.

Caberá à GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA decidir os casos omissos relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

5 EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1) Prazo de entrega

O prazo para entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2) Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado do Ministério Público, localizada à **Rua Amazonas, nº 107, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ**.

A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (21) 3878-1603 ou do e-mail almoxarifado.op@mprj.mp.br.

No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

5.3) Recebimento do material

Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo órgão fiscalizador do contrato que, por amostragem, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações.
- **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho e aos catálogos técnicos.

A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições.

Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo, o Órgão Fiscal do contrato comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá **substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação, o lote considerado insatisfatório.

Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações **deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à CONTRATANTE, sem gerar direito de indenização à contratada.

O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelo órgão fiscal do contrato.

6 VALOR ORÇADO DO CONTRATO

O valor orçado para a execução do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA será expresso no **Anexo II** deste Termo de Referência.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

Da proposta de preço deverão constar:

- Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
- Prazo de validade, caso haja;
- Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

- Quantidade de cada item;
- Valores unitários e total de cada item;
- Prazo de entrega;

Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

8 VISITA TÉCNICA

Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega do bem.

9 GARANTIA

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
- Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
- Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

- Responder de maneira conclusiva e por escrito às comunicações emitidas pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

É vedada a subcontratação para execução do objeto desta avença.

11 OBRIGAÇÕES DO MPRJ

- Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
- Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
- Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12 PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o estado do Rio de Janeiro e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mpri.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; ou
- e) fazer declaração falsa.

Para os fins do item “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 1, 2 e 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União (TCU), por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE MULTA:

- 1) Em caso de **inexecução parcial do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.
Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos.
- 2) Em caso de **inexecução total do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Operação e Manutenção

Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica

Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 40 (quarenta) dias corridos.

- 3) O **não-cumprimento de obrigação contratual acessória**, a exemplo da entrega de Nota Fiscal, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



13 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável/Cargo	Telefone	Assinatura
Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica	Thiago Vianna Técnico do MP-RJ	(21) 2550-9106	

15 AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável/Cargo	Data	Assinatura
Leonardo Lopes dos Santos Diretor de Operação e Manutenção	___/___/___	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Operação e Manutenção
Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica
Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO TOTAL

LOTE ÚNICO				
Item	Código	Especificação	Un.	Quantidade
1.	200002104	Tomada sistema X 2P+T 10Ax250V de sobrepor Pial Legrand ou similar com caixa.	un.	930

Quaisquer esclarecimentos acerca do Termo de Referência deverão ser obtidos junto à Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica, da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do MPRJ, por meio de contato com o servidor Thiago Vianna, pelo telefone: (21) 2550-9106, o pelo e-mail sea.dom.gmee@mprj.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Operação e Manutenção
Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica
Endereço Eletrônico: sea.dom.gmee@mprj.mp.br Telefone: Tel.: (21) 2262-7485

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código EMOP	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.		Tomada sistema X 2P+T 10Ax250V de sobrepor Pial Legrand ou similar com caixa.	930		